

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Defesa Civil, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura e Serviços, Secretaria de Saúde, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

ORDENADOR DA DESPESA: Thaise Paludo Severo, Fabiana Maria Wuick Mascarello, Sidinei Peretti, Vera Lucia Correa, Luiz Vicente Paglia Junior, Leandro Marzari Silva, Alcedir Rama, Francis Mara Zago Pegoraro, Major Ismael Mateus Piva, Vinicius Buratto Iunes.

1. Objeto

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, ARLA 32 e Gasolina Comum para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xanxerê, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil.

2. Descrição da Solução como um Todo

A presente contratação visa a aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, Gasolina Comum) e ARLA 32, por meio de empresas especializadas, para atender à demanda da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias do Município de Xanxerê, bem como dos órgãos conveniados, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação será dividida em itens, conforme a forma de fornecimento, sendo parte destinada ao abastecimento direto em posto de combustíveis (multientidades) e parte destinada ao fornecimento a granel (exclusivo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços), conforme segue:

Item 1 – Óleo Diesel S10 (abastecimento em posto de combustível): Quantidade total estimada: **119.200 litros**. O fornecimento será realizado diretamente no estabelecimento da contratada (posto de combustíveis), localizado no Município de

Xanxerê, mediante abastecimento dos veículos oficiais, conforme demanda das Secretarias e órgãos participantes.

Item 2 – Óleo Diesel S500 (abastecimento em posto de combustível):

Quantidade total estimada: **74.000 litros**. O fornecimento será realizado diretamente no estabelecimento da contratada (posto de combustíveis), localizado no Município de Xanxerê, mediante abastecimento dos veículos oficiais, conforme demanda das Secretarias e órgãos participantes.

Item 3 – Gasolina Comum (abastecimento em posto de combustível):

Quantidade total estimada: **161.000 litros**. O fornecimento será realizado diretamente no estabelecimento da contratada (posto de combustíveis), localizado no Município de Xanxerê, mediante abastecimento dos veículos oficiais, conforme demanda das Secretarias e órgãos participantes.

Item 4 – ARLA 32 (galão de 20 litros):

Quantidade total estimada: **290 unidades**. O fornecimento será realizado mediante entrega parcelada, conforme demanda, devendo os galões ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, situado no Município de Xanxerê.

Item 5 – ARLA 32 (abastecimento em posto de combustível):

Quantidade total estimada: **3.050 litros**. O fornecimento será realizado diretamente no estabelecimento da contratada (posto de combustíveis), localizado no Município de Xanxerê, mediante abastecimento dos veículos oficiais, conforme demanda das Secretarias e órgãos participantes.

Item 6 – Óleo Diesel S10 (fornecimento a granel):

Quantidade total estimada: **400.000 litros**. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante entrega diretamente no tanque de armazenamento do Município, localizado no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, em Xanxerê, no prazo máximo de até 03 (três) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

A contratada vencedora do **Item 6 – Óleo Diesel S10 (fornecimento a granel)** deverá fornecer, em regime de comodato, bomba eletrônica dupla para abastecimento, a ser instalada no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, com as seguintes especificações:

- Bomba eletrônica dupla com dois bicos de abastecimento;

- Vazão mínima de 40 litros e máxima nominal de 50 litros por minuto;
- Mangueira homologada pelo INMETRO com no mínimo 5 metros de comprimento;
- Bico automático com no máximo 3/4";
- Relógio interno com autonomia mínima de 5 anos;
- Dois totalizadores independentes;
- Registro total de abastecimento;
- Motorização de 220V;
- Equipamento em bom estado de conservação.

A instalação deste equipamento permitirá maior agilidade no abastecimento da frota municipal, reduzindo o tempo de parada dos veículos e oferecendo maior precisão no controle do volume abastecido, além de eliminar a necessidade de investimento inicial por parte da Administração Pública.

A empresa vencedora da licitação para o fornecimento futuro e parcelado de Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, ARLA 32 e Gasolina Comum, destinados ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Xanxerê, deverá seguir algumas exigências relacionadas ao controle dos abastecimentos.

Todos os abastecimentos realizados deverão ser vinculados ao sistema de licença de uso de software utilizado pelo Município para a gestão da frota de veículos e equipamentos motorizados. Essa vinculação é importante para garantir um melhor acompanhamento dos consumos, organização das informações e controle dos gastos.

A empresa deverá assegurar que os dados dos abastecimentos sejam registrados corretamente no sistema, de forma contínua e confiável, permitindo o acompanhamento das operações pela Administração.

Além disso, o acesso ao sistema deverá ser disponibilizado sem custo para o Município, não sendo permitida a cobrança de qualquer valor adicional pelo uso da plataforma.

Com isso, busca-se garantir mais controle, transparência e eficiência na gestão da frota municipal.

Adicionalmente, a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está prevista no item 41 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê, instituído pelo Decreto nº 2, de 06 de janeiro de 2026.

3. Justificativa

Justifica-se a presente contratação para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xanxerê, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil, com a finalidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A frota municipal é composta por veículos leves, pesados e máquinas, utilizados em atividades diversas e indispensáveis à Administração Pública, tais como transporte de pacientes, inclusive no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), transporte escolar, manutenção de vias urbanas e rurais, coleta de resíduos, ações de fiscalização, atendimentos emergenciais da Defesa Civil e demais atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

O fornecimento de combustíveis é fundamental para assegurar a plena operacionalidade dos veículos, evitando a interrupção de serviços essenciais à população.

O Óleo Diesel S10, por possuir menor teor de enxofre e melhor tecnologia de combustão, apresenta maior eficiência energética, menor impacto ambiental e redução de custos de manutenção da frota, sendo amplamente utilizado na frota moderna do Município. Já o Óleo Diesel S500 permanece necessário para determinados equipamentos e veículos mais antigos, cuja especificação técnica ainda exige esse tipo de combustível, sendo mantido o seu fornecimento na modalidade abastecimento em posto.

A Gasolina Comum atende aos veículos leves utilizados em atividades administrativas e operacionais, proporcionando adequado desempenho e eficiência no consumo, enquanto o ARLA 32 é insumo indispensável para veículos equipados com tecnologia SCR, contribuindo para a redução de emissões de poluentes e atendimento às normas ambientais vigentes.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o abastecimento contínuo da frota municipal e dos órgãos conveniados, garantindo a regularidade dos serviços públicos, a eficiência operacional e o atendimento adequado às demandas da população.

3.1. Justificativa das Quantidades

As quantidades estimadas foram definidas com base na análise do consumo histórico da Administração Municipal, considerando a demanda consolidada das diversas Secretarias, órgãos conveniados e serviços operacionais contínuos, bem como a média de utilização registrada em exercícios anteriores.

Para fins de planejamento e aprimoramento da eficiência administrativa, foram unificadas as demandas constantes nos processos licitatórios do Pregão Eletrônico nº 0050/2025 e do Pregão Eletrônico nº 0082/2025, com o objetivo de centralizar a contratação em um único procedimento, garantindo maior economicidade, padronização do fornecimento, ganho de escala e melhor gestão contratual.

No processo de consolidação das demandas, verificou-se a necessidade de readequação das quantidades e modalidades de fornecimento de combustíveis, especialmente em relação ao Óleo Diesel S500. Observou-se que sua utilização vem sendo mantida de forma residual na frota municipal, restrita a veículos e equipamentos específicos, razão pela qual sua contratação foi mantida apenas na modalidade de abastecimento em posto de combustíveis.

Por outro lado, identificou-se aumento da eficiência operacional e predominância do uso do Óleo Diesel S10, o que motivou o redimensionamento das quantidades estimadas deste insumo, visando atender à substituição gradual da frota e à adequação às melhores práticas ambientais e de desempenho mecânico, sem comprometer a continuidade dos serviços.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as quantidades foram dimensionadas considerando a ampliação das demandas relacionadas ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD), às ações de Vigilância em Saúde, às atividades de Atenção Básica e Especializada, bem como à logística contínua de transporte de insumos, medicamentos e vacinas, que exigem deslocamentos frequentes e programados.

Para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços, o dimensionamento levou em consideração a atuação simultânea em mais de 11 (onze) frentes de trabalho no interior do Município, bem como a utilização intensiva de aproximadamente 37 (trinta e sete) máquinas e caminhões, empregados em atividades permanentes de manutenção de

estradas vicinais, terraplanagem, drenagem, cascalhamento e apoio às comunidades rurais.

As demais Secretarias também contribuíram para a definição das quantidades, considerando suas demandas específicas, como transporte escolar e educacional, deslocamento de equipes técnicas, execução de políticas públicas de assistência social, ações culturais e esportivas, atividades de fiscalização ambiental, atendimento de ocorrências da Defesa Civil e suporte administrativo ao Gabinete do Prefeito.

Dessa forma, as quantidades previstas refletem uma estimativa técnica consolidada e integrada entre os diversos setores da Administração Pública, assegurando o atendimento contínuo das necessidades institucionais, com eficiência, economicidade e segurança no abastecimento da frota oficial e dos órgãos conveniados.

3.2. Justificativa da exigência de localização do fornecedor

A exigência de que o posto de combustíveis esteja localizado no Município de Xanxerê/SC, para os itens 1, 2, 3 e 5, justifica-se pela necessidade de garantir eficiência e economicidade na utilização da frota pública.

Considerando que os veículos são utilizados diariamente e de forma contínua pelas diversas Secretarias e órgãos conveniados, não é viável o deslocamento para outros municípios exclusivamente para abastecimento, sob pena de gerar aumento de custos, desperdício de combustível, perda de tempo operacional e prejuízo à prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a exigência busca assegurar maior agilidade no abastecimento, melhor controle por parte da Administração e adequada execução das atividades essenciais, atendendo ao interesse público.

4. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 152/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens cujo valor estimado individual não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme tabela anexa, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Ainda, havendo no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o processo licitatório previsto no caput poderá ser destinado exclusivamente às microempresas ou empresas de pequeno porte cadastradas como fornecedor local e/ou regional.

5. Do Prazo, Local e Condições de Entrega

O fornecimento dos combustíveis e do ARLA 32 ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante Autorização de Fornecimento.

5.1. Itens 1, 2, 3 e 5 – Abastecimento em posto

Para os itens 1, 2, 3 e 5, o abastecimento será realizado diretamente no estabelecimento da CONTRATADA, localizado no Município de Xanxerê, mediante encaminhamento dos veículos oficiais. O posto deverá funcionar todos os dias da semana, com horário mínimo das 6h às 21h.

Os produtos poderão ser recusados caso apresentem irregularidades, como desconformidade com as especificações, contaminação ou volume inferior ao solicitado, devendo ser substituídos no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem custos adicionais. Não será admitida recusa de abastecimento por limitação de capacidade.

5.2. Item 4 e 6 – Fornecimento

O fornecimento do Item 4 – ARLA 32 (galão de 20 litros) será realizado mediante entrega parcelada no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, no Município de Xanxerê/SC, no prazo máximo de até 03 (três) dias após a Autorização de Fornecimento.

O fornecimento do Item 6 – Óleo Diesel S10 a granel será realizado mediante entrega no tanque do Município, localizado no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, no prazo máximo de até 03 (três) dias após a Autorização de Fornecimento.

Cada requisição do item 6 poderá contemplar o fornecimento de até 10.000 (dez mil) litros.

A vencedora do item 6 deverá fornecer e instalar, em regime de comodato, bomba eletrônica dupla no local indicado, garantindo seu pleno funcionamento durante a vigência contratual.

6. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto nº 10, de 6 de janeiro de 2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais e desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

7. Dotação Orçamentária

- Secretaria de Administração e Finanças: Reduzido 15;
- Gabinete do Prefeito: Reduzido 2;
- Defesa Civil: Reduzido 115;
- Conselho Tutelar: Reduzido 07, Fonte 1500;
- Secretaria de Assistência Social: Reduzido 05, Fonte 1500 – Reduzido 10, fonte 1135, Reduzido 14, Fonte 1135, Reduzido 14, Fonte 1165;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura: Reduzido 36 e Reduzido 28, Fonte 1.500, Elemento: 3.3.90.00.00.00.00;
- Secretaria de Educação: Reduzido 74, Fonte 1136;
- Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Reduzido 94, Fonte 1500 e Reduzido 99, Fonte 1500;
- Secretaria de Infraestrutura e Serviços: Reduzido 63, Fonte 1500;
- Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Reduzido 105, Fonte 1500;
- Secretaria de Saúde: Reduzido 08, Fonte 0002 e Reduzido 13, Fonte 1138;
- Corpo de Bombeiros: Reduzido 117 e Reduzido 118 - Fonte: 1.753;

- Policia Civil: Reduzido 19.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para contratação é de R\$ 5.371.465,60 (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais com sessenta centavos) sendo distribuídos entre:

- Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e Defesa Civil R\$ 316.200,00;
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 171.626,40;
- Conselho Tutelar: R\$ 19.920,00;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura: R\$ 99.600,00;
- Secretaria de Educação: R\$ 418.919,20;
- Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: R\$ 70.644,00;
- Secretaria de Infraestrutura e Serviços: R\$ 3.367.528,00;
- Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: R\$ 36.520,00;
- Secretaria de Saúde: R\$ 448.144,00;
- Corpo de Bombeiros: R\$ 410.892,00;
- Policia Civil: R\$ 11.472,00.

9. Obrigações da Contratada

9.1. Fornecer combustíveis e ARLA 32 em conformidade com as especificações da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, garantindo sua qualidade, devendo promover a substituição imediata em caso de desconformidade.

9.2. Realizar o fornecimento dos produtos no local indicado na proposta, sendo que, para os itens de abastecimento em posto (itens 1, 2, 3 e 5), o estabelecimento deverá estar localizado no Município de Xanxerê/SC, conforme previsto neste Termo de Referência.

9.3. Fornecer os produtos dentro dos prazos estabelecidos, observando as condições de entrega e abastecimento definidas pela CONTRATANTE.

9.4. Para o item 6, fornecer, instalar e manter, em regime de comodato, bomba eletrônica dupla no tanque do Município, localizado no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, garantindo seu perfeito funcionamento durante toda a vigência contratual.

9.5. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva da bomba mencionada, sempre que necessário, assegurando seu pleno funcionamento.

9.6. Possuir e manter válidas todas as autorizações, licenças e alvarás de funcionamento exigidos pelos órgãos competentes.

9.7. Cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.8. Emitir as respectivas notas fiscais em conformidade com a legislação vigente.

10. Obrigações da Contratante

10.1. Apresentar a autorização de fornecimento, especificando a quantidade.

10.2. Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

10.3. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

10.4. Fiscalizar a entrega.

11. Requisitos de Habilitação

11.1. Habilitação Jurídica;

11.2. Regularidade Fiscal.

11.3. Qualificação Técnica: Cópia do registro na Associação Nacional do Petróleo – ANP.

12. Prazo de Validade do Processo

A ata de registro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública.

Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial do contrato será renovado, conforme necessário para o cumprimento do objeto.

13. Valores Referenciais

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros previstos no art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, e, para chegar em um valor total estimado para cada item, foram levados em consideração diversos fatores:

- Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao Painel de Preços do Compras.gov.br, sendo possível encontrar de forma exequível, valores para serem utilizados como referência.
- Parâmetro II: busca por contratações similares de outros entes públicos, tendo sido possível encontrar licitação anterior feita por este ente, bem como outras contratações, conforme planilha em anexo.
- Parâmetro III: solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, sendo possível identificar, de forma exequível, os valores para pesquisa de preços.

14. Fiscal do Contrato

- Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e Defesa Civil: Edson Mesnerovicz
- Secretaria de Assistência Social: Anaderge Maia de Farias
- Conselho Tutelar: Anaderge Maia de Farias
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura: Edinéia Paludo
- Secretaria de Educação: Edson de Castilhos Fracaro
- Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Douglas Richardt Bin e Marcielone Braz
- Secretaria de Infraestrutura e Serviços: Matheus Lucas Ferreira
- Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Augusto De Martini
- Secretaria de Saúde: Édipo João Giroletti

- Corpo de Bombeiros: Stéfano Rafael Rech
- Polícia Civil: Jusara Maria Borges dos Santos

Xanxerê, 14 de maio de 2026.

Thaise Paludo Severo
Secretária de Administração e
Finanças

Leandro Marzari da Silva
Secretário Planejamento Urbano e Meio
Ambiente

Sidinei Peretti
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Agricultura

Fabiana Maria Wuick Mascarello
Secretária de Assistência Social

Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Vera Lucia Correa
Secretária de Educação

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Alcedir Rama
Secretária de Infraestrutura e Serviços

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Regional Xanxerê

Major Ismael Mateus Piva
Major BM 14º BBM Xanxerê

Calindi Gabriela Camargo
Agente de Contratações
Secretaria de Infraestrutura e Serviços